



"FIXA O SALÁRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, E, DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS."

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, PREFEITO MUNICI
PAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUI
ÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZA
DO A EFETUAR O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CAMPO VERDE NOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 1.993, NOS SEGUIN
TES PERCENTUAIS:

I - PARA O MÊS DE AGOSTO DE 1.993 EM 40%(QUA
RENTA POR CENTO), TOMANDO-SE POR BASE OS VENCIMENTOS RECEBIDOS NO
MÊS DE JULHO DE 1.993.

II - PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 1.993 EM 30%
(TRINTA POR CENTO), TOMANDO-SE POR BASE OS VENCIMENTOS RECEBIDOS NO
MÊS DE AGOSTO DE 1.993.

ARTIGO 2º - FARÃO JUS AOS REAJUSTES SALARI
AIS PREVISTOS NESTA LEI TODOS OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO (CO
MISSIONADOS, ESTATUTÁRIOS E CONTRATADOS).

ARTIGO 3º - A PRESENTE LEI TEM SEUS EFEITOS
RETROATIVOS À DATA DE 1º DE AGOSTO DE 1.993.

UNIR PARA CONSTRUIR

Gestão 93 A 96



ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

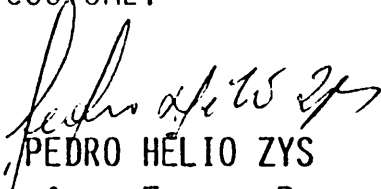
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VER
DE-MT., 20 DE AGOSTO DE 1.993.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ -
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM
AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.


PEDRO HÉLIO ZYS
SEC. ADM. FIN. E PLANEJ.